



PLANO DE TRABALHO
PROJETO PARA MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE – AQUISIÇÃO DE
MOTONIVELADORA
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE – AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA			
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR			
1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		CNPJ: 75.462.820/0001-02	
Endereço: AVENIDA PAULO LIBÂNIO, Nº 700			
UF: PR	CEP: 87.920-000	Telefone: (44) 3452-1155	
Conta Corrente: nº	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Responsável: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			CPF: 389.032.969-15
CI/Órgão Expedidor:	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: ADMINISTRADOR	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetiva-se consubstanciar a **aquisição de uma motoniveladora** para promover a melhoria da tráfegabilidade de todas as estradas rurais do município de Santa Cruz de Monte Castelo, tendo por referência sete (07) trechos de estradas rurais que se apresentam ou que se podem considerar representativos, num total de 55,0 quilômetros.

Trecho 01: Projeto de Assentamento 17 de Abril (Vila Rural)

Extensão de 7,0 km

Trecho 02: Projeto de Assentamento Teixeira até propriedade Domingos Como

Extensão de 3,0 km

Trecho 03: Projeto de Assentamento Oziel Alves Pereira até Projeto de Assentamento Teixeira

Extensão de 6,0 km

Trecho 04: Estrada propriedade Paulo Afonso

Extensão de 4,0 km

Trecho 05: Estrada Pedro Aniceto até asfalto Ivaina, passando Fzda. Porta do Céu (Agenor Fonzar)

Extensão de 10,0 km

Trecho 06: Estrada Santa Esmeralda até Posto ICMS, passando pela Água da Prata

Extensão de 20,0 km

Trecho 07: Projeto de Assentamento 17 de Abril – Rodovia S.C.M.Castelo/Querência do Norte

Extensão de 5,0 km

Destaca-se que os trechos 01, 02, 03 e 07 atendem assentamentos da Reforma Agrária, com presença significativa de agricultores familiares que direcionam parte expressiva da produção para atendimento de políticas públicas.



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



3. JUSTIFICATIVA

O município de Santa Cruz de Monte Castelo dispõe de mais de 170,0 km de estradas rurais, por onde transitam veículos leves e pesados.

Nelas trafegam escolares e a população em geral, máquinas e produção agrícola, com destaque para os seguintes produtos: arroz irrigado, mandioca, milho, soja, madeira de eucalipto, bovinos de corte e de leite, aves de corte e leite a granel, que compõe a principal riqueza municipal.

Ainda, frente às mudanças climáticas que com frequência assolam a região e o município, há a ocorrência de fortes chuvas que, de uma forma ou de outra, acabam contribuindo para a realização de prejuízos, tanto na produção agrícola como nas estradas rurais. Como consequência, a erosão e seus danos se estabelecem.

Frente a essa situação, medidas corretivas devem ser adotadas nas estradas rurais e no seu entorno. Assim, torna-se imperiosa a adoção de práticas que melhorem a trafegabilidade. Dentre elas, destacam-se:

- a regularização e abaulamento do leito estradal;
- a limpeza e construção de caixas de retenção de água;
- a manutenção e construção de lombadas;
- a construção de "bigodes" ou de sangradouros nas propriedades lindeiras aos trechos;
- a implantação de sistemas de terraceamento nas propriedades marginais e que exercem influência nas estradas. Todavia, há que se destacar a necessidade de o sistema apresentar correto dimensionamento e espaçamento e estar integrado às melhorias realizadas nos trechos e demais.

Para tanto, o município deverá se utilizar de iniciativas próprias ou contratadas de terceiros para a realização dos serviços complementares mencionados, em razão da exigência de outras máquinas além da motoniveladora, tais como pá-carregadeira, retro-escavadeira e até trator de esteira, bem como de outros equipamentos acoplados a tratores agrícolas. Considerar a construção de terraços nas propriedades rurais como medida essencial para a obtenção de sucesso de todos os trabalhos que serão executados.

Finalizando, evidencia-se a possibilidade de o município complementar sua iniciativa com a presente aquisição, valendo-se de apoios disponibilizados pelo Governo do Estado, com destaque para o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias e de outros vinculados à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Adotar, por último, medidas de manutenção dos trechos em questão, quando necessário ou em conformidade com a programação de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	12
2 - Número de agricultores	187

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 01 motoniveladora	Prefeitura Municipal	500.000,00	18.12.2015

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Bigodes	un	915	Pá carregadeira	483
2	Lombadas (manutenção)	un	490	Pá carregadeira	141
3	Regularização do leito	km	55,0	Motoniveladora	298
4	Abaulamento do leito	km	55,0	Motoniveladora	1.841
5	Caixas retenção (constr.)	un	174	Pá carregadeira	83



6	Lombadas (construção)	un	87	Pá carregadeira	26
7	Caixas retenção (manut.)	un	980	Pá cerregadeira	486
TOTAL					3.358

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL							
		2014				2015			
		1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
1	Processo de aquisição da motoniveladora	Já realizado							
2	Execução de obras nos trechos de 1 à 7			x	x	x	x	x	x

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

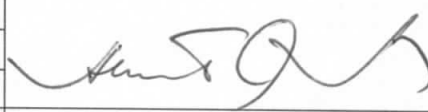
- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal,
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias que serão atendidas e transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais, principalmente quando necessária a realização de trabalhos de readequação.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados.

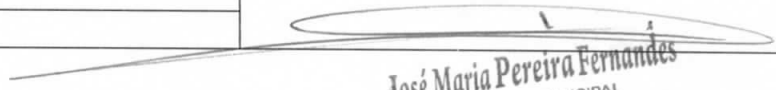
Nome:	Alberto Carlos Moris	
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho de Classe:	3995-D	
Local:	Paranavaí	
Data:	03.09.2014	

Assinatura

Alberto Carlos Moris
Engenheiro Agrônomo
CREA n.º 3995-D

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do município, declaro, para fins de prova junto a SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:		
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	389.032.969-15	

José Maria Pereira Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



Local:	Santa Cruz de Monte Castelo-Pr	Assinatura <i>José Maria Pereira Fernandes</i> PREFEITO MUNICIPAL SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Data:	03.09.2014	

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

Somos favoráveis à prorrogação, tendo em vista que as justificativas expandidas pelo chefe do executivo e parecer favorável do fiscal do convênio pela Seab.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	<i>Rui Reis de Cerqueira</i> Rui Reis de Cerqueira Chefe do Núcleo Regional RG 2.048.471-3 SEAB - PARANAÍ Assinatura
Nome:	<i>Rui Reis de Cerqueira</i>	
CPF:	<i>504566609-68</i>	
Local:	<i>Paranaíba</i>	
Data:	<i>09/09/2014</i>	

Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	<i>Luiz Fernando Pricinotto</i> Assinatura
Nome:	Luiz Fernando Pricinotto	
CPF:	046.419.639-67	
Local:	Cianorte - PR	
Data:	<i>10/09/2014</i>	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.

Ortigara
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado